



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

**LEI Nº 003.03/2005**

**DATA: 02.03.2005**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 38.257,82, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2005, no Valor de R\$ 38.257,82 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

07.00 - Depto de Viação, Obras e Urbanismo  
07.03 - Divisão de Transporte  
26.782.0049.1004 - Aquisição de Máquinas/Caminhões  
44905200.0000 - Equipamentos e Materiais Permanente  
03000 - Rec. Ordinários (livres)- Exercícios Anteriores R\$ 6.243,45  
03030 - Royalties e O.C.Fin. - Exercícios Anteriores.... R\$ 32.014,37

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, os provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2004.

**ARTIGO 3º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos dois dias do mês de março de dois mil e cinco.**

**ANTONIO UDCENSKI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se. Publique-se.**  
**Em 02 / Março / 2005.**

  
**Ivanir Rufatto**  
**CHEFE DE GABINETE**

